



LEI Nº 620/2018, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Ementa: Autoriza a Doação do Imóvel que especifica e dá outras providências.

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, Estado de Pernambuco, faço saber que o povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO A DOAR** ao Sr. **ANTÔNIO PEREIRA FLORÊNCIO NETO** o terreno situado às margens da rodovia PE-112, Rua José Cândido da Silva, S/N, Centro, São Joaquim do Monte/PE, possuindo como dimensões: 12m de frente e fundos, 32,20m nos flancos direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 386,40m², limitando-se pela fachada frontal (sudeste) com a PE-112/Rua José Cândido da Silva; pelo flanco esquerdo (sudoeste) com a propriedade do Sr. José Edson de Menezes; pelo flanco direito (nordeste) com propriedades da Prefeitura Municipal e pelos fundos (noroeste) com rua projetada.

Parágrafo único - O donatário, do referido imóvel, poderá dispor-lhe da melhor forma que lhe aprouver.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Joaquim do Monte, 06 de abril de 2018.


João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior
Prefeito



PUBLICADA EM 06/04/2018
Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte
Servidor: MAURICIO XAVIER NETO
Cargo: DIRETOR DO REGISTRO
Mat. Nº 525-3